LEI Nº 1949
DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande a receber em doação com encargo do Ministério da Saúde, o bem móvel descrito no anexo I, e dá outras providências."

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Vigésima Sexta Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 03 de setembro de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, pela presente lei, autorizada a Prefeitura Municipal a receber em doação do Ministério da Saúde, 22 (vinte e duas) unidades de OXÍMETRO PORTÁTIL, conforme descritivo contido no Anexo I, com a finalidade da utilização, pela Secretaria de Saúde Pública, para o cumprimento dos objetivos da estratégia Programa Requalificação de UBS, referentes à qualificação de componente na Atenção Básica, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria da Saúde Pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEAD

Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 04 de setembro de 2019, ano quinquagésimo terceiro da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 04 de setembro de 2019.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 29201/2018

Lavrado em Livro Competente e afixado no
quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
conforme artigo 100 da Lei n.º 88/90
(... Legislação da Est. Balm. de Praia Grande)
pelo de 03 (três) dias.
Data em 04 / Setembro / 2019
Luis Rogério Peres
RF 27.969

Município da Estância Bal... SEAD

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1949 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Equipamento	Programa	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
OXÍMETRO PORTÁTIL	Requalificação de Unidade Básica de Saúde / Atenção Básica	R$ 1.630,00	22	R$ 35.860,00

Anexo do Termo de Doação Nº 2015/2018 do Ministério da Saúde – Portaria Ministerial nº 572, de 10 de maio de 2018 – Publicado no DOU de 06 de junho de 2018.

SEAD